

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XL DO DECRETO Nº 20.964, DE 07/05/2025

**MODELO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE E
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE —
SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A
EMPRESA ENGERAL CONSTRUÇÕES
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — SEMUSA**, representada pela Sra. Secretária, **Sandra Maria Petillo Cardoso**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.719.674/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº005.003838/2025-71, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste complementar do valor remanescente do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA, incidente sobre o saldo de R\$ 569.380,78 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), no valor de R\$ 82.432,79 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente à variação do índice SINAPI/RO (não desonerado) de 14,4776% entre a data-base de setembro/2023 (I₀ = 1.069,72) e setembro/2025 (I₁ = 1.224,59), elevando o valor global do contrato de R\$ 2.856.235,36 para R\$ 2.938.668,15, com validade a partir da data de assinatura deste termo, com base na Cláusula Sétima do Contrato nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA, sob a seguinte classificação:

- Órgão/Unidade Orçamentária: 08.31 — Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
- Função/Subfunção/Programa: 10.301.317 — Saúde / Atenção Básica / Atenção Primária à Saúde
- Projeto/Atividade: 1.517 — Construção, ampliação, reforma e aquisição de bens imóveis para a Rede Básica de Saúde
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações (Subelemento 4.4.90.51.91 — Obras em Andamento)
- Fonte de Recurso: 1500.0015.1002.0000 — Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
- Nota de Empenho nº 3095/2026 (Empenho nº 861/2026/SEMUSA-DIC, SEI1318418), de 31/07/2026, no valor de R\$ 82.432,79 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme CEO nº 859/2026/SEMUSA-DIOR (SEI1268404) e Pré-Empenho nº 715/2026 (SEI1275614).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, dispensados o termo aditivo e a análise da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 9º e do Anexo XL do Decreto Municipal nº 20.964/2025.

CLAUSULA quinta – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência), em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 31/07/2026, às 16:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1318489 e o código CRC 63CC606F.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF8127EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2026. Edição 4290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>